

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022 - SEPLAD, resolve:

Art. 1º Reinaugurar os trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de Tomadas de Contas Especial - TCE instaurado pela Portaria SEMOB nº 32, de 26/09/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 06 de Outubro de 2022.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) para o término da instrução e emissão dos relatórios conclusivo e circunstanciado do procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE citado no art. 1º.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer à Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### RETIFICAÇÃO

NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 PUBLICADA NO DODF Nº 226, terça-feira, 07 de dezembro de 2022, página 96 ONDE SE LÊ: "...no período de 06/12/2022 à 30/12/2022, por motivo de O Servidor substituído irá substituir o Gerente da GITIN do(a) titular do cargo...", LEIA-SE "...no período de 06 à 16 e 26 a 30 de dezembro de 2022, por motivo do Servidor substituído irá substituir o Gerente da GITIN..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, na plataforma SKYPE a 10ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOB; MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF; e LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação/SEEDF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL foram: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; KARLA DE SOUZA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OABDF; e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília. A pauta tratada foi a seguinte: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Leitura e apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 05.10.2022; IV. Sugestão da Presidente Sueli Francisca Vieira do CDPI/DF - organizar uma Palestra para Pessoas Idosas institucionalizadas de Associações, Instituições de Longa Permanência/ILPIs e Centros de Convivência/CCIs para abordar a questão dos direitos desta parcela da população. Definir data e horário; V. Aprovação de Resolução nº 192 de 10 de novembro de 2022, designando os servidores da Secretaria Executiva para acessarem o endereço do Sistema Eletrônico de Informações/SEI de cada Comissão Permanente; VI. A Ouvidoria/DF – Recomenda através da Nota nº 93024406 de Ações Com Base Nas Demandas do Disque 100 que solicita ao CDI/DF que se coloque a disposição em contribuir com uma das diretrizes propostas na recomendação da Nota Técnica nº 13 (93024406), Processo SEI nº 00400-00048260/2022-02 a saber: "Produzir e divulgar cartilhas com orientações sobre os direitos da pessoa idosa e o papel das relações familiares na proteção destes direitos."; VII. Edital 04/2022 - Processo SEI nº 00400-00065463/2022-55 está em fase de elaboração e será nos moldes do Edital de Credenciamento 2/2021 (Processo SEI nº 00400-00023565/2021-12). Precisa ser deliberado sobre a vigência do Edital em tela, e verificar a possibilidade de publicá-lo por

tempo indeterminado, uma vez que a Lei 8.666 de 1993 (art. 57, Parágrafo 3 – Veda expressamente a celebração de contratos administrativos com prazo de vigência indeterminado); VIII. Reiterar a aprovação do Edital 03/2022, conforme manifestação da AJL – Processo SEI nº 00400-00044988/2022-57. a) (Foi acostada aos autos a Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDI -96447476, realizada no dia 03/08/2022, contudo, não restou clara a aprovação do edital). Serão aplicados recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. Fica estabelecido o teto de R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) por Organização da Sociedade Civil – OSC, podendo ser apresentados até 02 (dois) projetos individuais por OSCs. b) Definir e aprovar o Cronograma do Edital 03. IX. Ratificar Parecer Técnico da Análise do Projeto "Viver Bem Eu Quero" do Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE para participar da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022; X. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, deliberaram em sua 9ª Reunião o encaminhamento ao Plenário do CDI/DF da decisão de solicitação à Câmara Legislativa/DF pelo desarquivamento do Projeto de Lei que trata da redução da idade de 65 para 60 anos ao direito gratuito no transporte coletivo do Distrito Federal. A reivindicação consta no relatório final da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 18 de junho de 2021 - Eixo I, número 30 do item Transporte; XI. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, requisitam que a transferência da competência de elaboração e transcrição das atas das reuniões das respectivas Comissões sejam de responsabilidade da Secretaria Executiva; XII. Deliberar sobre a inclusão, no Regimento Interno do CDI/DF (Resolução nº 16, de 29 de março de 2012), de quórum mínimo para as deliberações das Comissões, visto que a resolução determina quórum mínimo apenas para o Plenário; XIII. Assuntos Diversos; XIV. Encerramento. ITEM I - Abertura: A Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos e informou que já havia quórum e que apenas quatro conselheiros justificaram suas ausências. Em seguida deu início aos trabalhos agradecendo a participação de todos. ITEM II - Justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as): OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular representante da Secretaria de Estado e Segurança Pública/SSPDF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde/SESDF, e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia/SBGG-DF, justificaram suas ausências. ITEM III - Leitura e apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 05.10.2022. A referida Ata foi apreciada e aprovada por unanimidade. ITEM IV. Sugestão da Presidente Sueli Francisca Vieira do CDPI/DF - organizar uma Palestra para Pessoas Idosas institucionalizadas de Associações, Instituições de Longa Permanência/ILPIs e Centros de Convivência/CCIs para abordar a questão dos direitos desta parcela da população. Definir data e horário. A respeito deste item, a Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, informou que para a realização da Palestra, o CDI/DF já conseguiu o local que será na Universidade Católica de Brasília/DF de Taguatinga, faltando definir o dia e horário do evento. Foi explicado ao Pleno que a Palestra tratará dos direitos dos idosos em seu sentido lato, ou seja, àqueles relacionados ao dia a dia, que se referem a uma interpretação compreendida no seu sentido mais abrangente. Além disso, segundo apontou a Secretária Executiva do CDI/DF, o transporte para o deslocamento dos idosos de Instituições de Longa Permanência, de Associações e de Centros de Convivência já foi garantido, bem como lanche e kits educativos. A Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA, sugeriu que a Secretaria Executiva do CDI/DF, envie a todos os conselheiros o esboço da organização deste evento para que todos possam se apropriar e entender como se dará o acontecimento e desta forma contribuir com sugestões, inclusive com indicação de palestrantes. Foi sugerido ainda pela conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA/ SES/DF que seja enviado ofício aos gabinetes para que eles auxiliem na articulação do referido evento. Por fim, a data do evento que a princípio estava agendada para o dia 01 de dezembro de 2022, será transferida para outra data e o conselheiro HENRIQUE SALMAZO DA SILVA da Universidade Católica de Brasília dará retorno de nova data no dia 21.11.2022. ITEM V. Aprovação da Resolução nº 192 de 10 de novembro de 2022, designando os servidores da Secretaria Executiva para acessarem o endereço do Sistema Eletrônico de Informações/SEI de cada Comissão Permanente. A Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, explicou que se faz necessário que cada Comissão Permanente, a saber: Comissão de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo, Comissão de Fiscalização e Registro, Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais e seus respectivos membros, possuam um arquivo ou caixa, dentro do Sistema Eletrônico de Informações/SEI-DF e consigam acessar sempre que necessário, por conta dos trabalhos e dinâmica do CDI/DF. Segundo informou a Secretária, ela já entrou em contato com cada conselheiro para abordar como se dará o procedimento de cadastro. Desta forma, a Resolução nº 192 foi aprovada por unanimidade. ITEM VI. A Ouvidoria/DF – Recomenda através da Nota nº 93024406 de ações com base nas demandas do Disque 100 e solicita ao CDI/DF que se coloque a disposição em contribuir com uma das diretrizes propostas na recomendação da Nota Técnica nº 13 (93024406), Processo SEI nº 00400-00048260/2022-02 a saber: "Produzir e divulgar cartilhas com orientações sobre os direitos da pessoa idosa e o papel das relações familiares na proteção destes direitos." A Secretária Executiva do CDI/DF, DAYANNE ROSA REZENDE, informou que a Ouvidoria/DF fez a recomendação ao CDI/DF, para que este espaço de controle social também possa colaborar na produção e divulgação de cartilhas com orientações sobre os direitos da pessoa idosa e o papel das relações

familiares na proteção destes direitos. A produção e divulgação do material poderá ser de forma impressa, no site do CDI/DF, na mídia ou nas redes sociais. A tarefa de produção do material ficará a cargo da Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais. Além disso, a Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA se propôs a buscar mais informações e encaminhar material como público alvo, qual o caráter dos temas a serem abordados, acesso a canais de denúncia, como funciona a política de atendimento, caráter de acolhimento de denúncias, etc. para a Comissão de Políticas Públicas e Articulação com os Conselheiros Setoriais. O Pleno aprovou a recomendação da Ouvidoria/DF por unanimidade. ITEM VII. Edital 04/2022 - Processo SEI nº 00400-00065463/2022-55 está em fase de elaboração e será nos moldes do Edital de Credenciamento 2/2021 (Processo SEI nº 00400-00023565/2021-12). Precisa ser deliberado sobre a vigência do Edital em tela, e verificar a possibilidade de publicá-lo por tempo indeterminado, uma vez que a Lei 8.666 de 1993 (art. 57, Parágrafo 3 – Veda expressamente a celebração de contratos administrativos com prazo de vigência indeterminado). A servidora ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES do CDI/DF, explicou que o Edital em tela está em fase de construção e que não foi encontrado material para dar suporte ao que se necessita, isto é, publicar um Edital que possa ficar aberto com prazo indeterminado objetivando com isso que as Instituições busquem recursos sempre que tiverem oportunidades de acessar verbas que não sejam só do Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF. A conselheira DÉBORA BRASIL MIRANDA da SES/DF, se colocou a disposição em buscar informações sobre esta matéria junto a Secretaria de Estado e Saúde/DF, pois segundo relatou a conselheira, a SES/DF já utiliza este tipo de Edital, permitindo que as Instituições busquem recurso sempre que oportunidades apareçam. Desta forma, o Edital em discussão entrará na próxima pauta da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, para que possa ser apreciado e aprovado. ITEM VIII. Reiterar a aprovação do Edital 03/2022, conforme manifestação da AJL – Processo SEI nº 00400-0004988/2022-57. a) (Foi acostada aos autos a Ata da 7ª Reunião Ordinária do CDI - 96447476, realizada no dia 03/08/2022, contudo, não restou clara a aprovação do edital). Serão aplicados recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI/DF, sendo o valor total de referência para a realização do objeto de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. Fica estabelecido o teto de R\$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais) por Organização da Sociedade Civil – OSC, podendo ser apresentados até 02 (dois) projetos individuais por OSCs. b) Definir e aprovar o Cronograma do Edital 03. Neste ponto de pauta foi explicado ao Pleno que, de acordo com a Manifestação nº 3607/2022 – AJL/SEJUS, a mesma orienta que precisa ficar clara a aprovação do Edital de Chamamento Público 03/2022 em ata, uma vez que, a manifestação dos respectivos Conselhos de Políticas Públicas quanto à aprovação de editais e utilização de recursos dos Fundos a eles vinculados necessita desta validação. Ademais, foi exposto que o valor total de referência para a realização do objeto do Edital em tela tem a soma de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais), sendo 60% a título de Subvenção Social e 40% a título de Auxílio Investimento. E por fim, foi apresentado uma prévia do Cronograma para a execução do Edital de Chamamento Público 03/2022. A data provável de publicação está prevista para o dia 12 ou 15 de dezembro/2022, pois depende-se de previsão orçamentária, uma vez que este ano de 2022 não se consegue mais empenhar (nem mesmo o Edital de Chamamento Público 2/2022 será empenhado em 2022). Feitas as ponderações o assunto foi colocado para votação e o Pleno aprovou por unanimidade tanto o Edital de Chamamento Público 03/2022 como o seu Cronograma. ITEM IX. Ratificar Parecer Técnico da Análise do Projeto “Viver Bem Eu Quero” do Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE para participar da Chamada Interna Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2022. Este ponto de pauta foi aprovado por unanimidade pelo Pleno do CDI/DF. ITEM X. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, deliberaram em sua 9ª Reunião o encaminhamento ao Plenário do CDI/DF da decisão de solicitação à Câmara Legislativa/DF pelo desarquivamento do Projeto de Lei que trata da redução da idade de 65 para 60 anos ao direito gratuito no transporte coletivo do Distrito Federal. A reivindicação consta no relatório final da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 18 de junho de 2021 - Eixo I, número 30 do item Transporte. Este item foi colocado para votação e foi aprovado por unanimidade. ITEM XI. A Comissão de Normas e a Comissão de Políticas Públicas, requisitam que a transferência da competência de elaboração e transcrição das atas das reuniões das respectivas Comissões sejam de responsabilidade da Secretaria Executiva. O ponto de pauta foi aprovado por unanimidade para que as atas das Comissões Permanentes voltem a ser construídas pela Secretaria Executiva. ITEM XII. Deliberar sobre a inclusão, no Regimento Interno do CDI/DF (Resolução nº 16, de 29 de março de 2012), de quórum mínimo para as deliberações das Comissões, visto que a resolução determina quórum mínimo apenas para o Plenário. Este item não foi deliberado, mas o Pleno decidiu que este assunto seja discutido com a nova gestão 2023/2025 que irá compor o CDI/DF. ITEM XIII. Assuntos Diversos. A conselheira KARLA DE SOUZA ARAÚJO do IBDFAM-DF, cobrou a Moção de elogio e pelos trabalhos desenvolvidos pelos conselheiros por estes dois anos de atividades no CDI/DF. A conselheira se colocou à disposição de verificar este assunto junto a CLDF. ITEM XIV. Encerramento. A Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE, deu por encerrada a reunião, nada mais havendo a tratar, lavrou a Ata que vai assinada pela Presidente SUELI FRANCISCA VIEIRA e pela Secretária Executiva DAYANNE ROSA REZENDE.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

SUELI FRANCISCA VIEIRA  
Presidente do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF  
DAYANNE ROSA REZENDE  
Secretária Executiva do CDI/DF

## ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco (05) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do GOVERNO: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado e Saúde – SES/DF; SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Justiça e Cidadania/SEJUS; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade/SEMOT; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado Segurança Pública e Paz Social/SSP; MÁIRA DE OLIVEIRA VALADARES, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDES; e BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal/DF. Os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL foram: MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante da Associação Lar Batista Canaã; GEOVÂNIA MARIA GONÇALVES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena/LVMM; KARLA DE SOUZA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de direito de Família/IBDFAM-DF e MYRYAM RIBEIRO MENDES, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; e representando a conselheira MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga/AIT, se fez presente o Sr. ALBERTO PEREIRA DE SOUZA. Participaram ainda como ouvintes – BEATRIZ VIEIRA e CAMILA NAKAMURA internas CEUB que acompanharam a conselheira CLISCIENE DUTRA DE MAGALHÃES da SES/DF. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Informação sobre a publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 14.09.2022; IV. Resoluções nº 32 de 09.11.2012 (Art. 1º inciso VI), Resolução nº 35 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso IX), Resolução nº 36 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VI) e Resolução nº 37 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VII) ou Regimento Interno (Secção III art. 21 inciso VI) o que o Pleno achar mais conveniente. SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO DOS INCISOS CITADOS PARA O SEGUINTE TEXTO: “Garantir que as pautas sejam propostas pelos Presidentes e membros das Comissões, assim como a construção e elaboração das Atas sejam concebidas e construídas pelos conselheiros.” V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; (está em tramitação pela AJL). VI. Votação para escolha da nova logomarca do Conselho; VII. Discutir e apreciar a inclusão do Parágrafo Único do art. 3º da Lei Complementar nº 865 de 27/05/2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências, “Parágrafo único. Os recursos do FDCA-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 849 de 09/07/2012” bem como, a alteração do § 2º do art. 10º do Decreto 38.958 de 29/03/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal. “Art. 28 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FDCA/DF deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.” VIII. Designar para a Comissão de Normas a definição do quórum mínimo para deliberação das Comissões do CDI; IX. Foi liberado recurso para o FDI/DF fruto de doações. O Pleno deverá definir o destino do recurso no valor de R\$ 881.199,33 (Oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) – Processo SEI 00400-00057176/2022-71; Proposta de utilização do valor arrecadado:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
ASSISTÊNCIA IDOSO - DF	AO	Nº 08.241.6211.2268.0001	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - DF	DE	Nº 08.241.6211.3467.0001	-
APOIO A PROJETOS - DF	Nº	08.241.6211.4091.0005	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DF	Nº	08.241.6211.9107.0001	R\$ 481.199,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

X. Construção de Manual que oriente as Instituições sobre inscrição nos Editais de Chamamento Público do CDI/DF; XI. Apresentação e apreciação do Relatório Técnico da Entidade - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI); XII. O Relatório Anual das atividades do CDI/DF referente ao ano de 2022, e o Relatório da Gestão 2020-2022 estão sendo elaborados pela Secretaria Executiva; XIII. Informar que o conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega irá integrar o comitê consultivo da pesquisa “Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal” realizada pela CODEPLAN; (Estamos no aguardo da confirmação da demanda solicitada à CODEPLAN); XIV. PLOA-23 (aguardando retorno da SEEC e SUAG); XV. Assuntos Diversos: a) Convide para a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF para um café sobre “Gerontologia e Mercado da Longevidade no Distrito Federal” a se realizar no dia 21/10 às 14h na sala C002 da Universidade Católica de Brasília Campus Taguatinga. Confirmar presença até dia 17.10.2022; b) Data limite das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDPI/DF até 14.10.2022; XVI. Encerramento. ITEM I - Abertura: A